



PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

DECRETO Nº. 15/2010

“Dispõe sobre recursos financeiros a serem repassados Fundação Estatal Saúde da Família – FESF”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o art. 9 da LEI MUNICIPAL nº 24, de 03 de dezembro de 2008 e Resolução CIB P2/2009, de 16 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica destinado o valor de R\$ 122.391,09 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e um reais e nove centavos) transferidos ao Fundo Municipal de Saúde pelo Ministério da Saúde, por meio da CER (Compensação de Especificidades Regionais) para a instituição da Fundação Estatal Saúde da Família – FESF.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 26 de Fevereiro de 2010.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito Municipal.

WASHINGTON LEANDRO DA CRUZ GOMES
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda